

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

Wons

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental			
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	14010001707/12	21/11/12	NRRA CAPELINHA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome : EDSON DE JSEUS XAVIER	2.2 CPF/CNPJ: 407.239.686-91		
2.3 Endereço: PRAÇA DO POVO N° 33-B 2° A	2.4 Bairro: CENTRO		
2.5 Município: CAPELINHA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.680.000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail: xxx		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: EDSON DE JESUS XAVIER	3.2 CPF/CNPJ: 407.239.686-91		
3.3 Endereço: PRAÇA DO POVO N° 33-B 2° A	3.4 Bairro: CENTRO		
3.5 Município: CAPELINHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.680.000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail: xxx		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: FAZENDA CACHOEIRA DO ARREPENDIDO/ RIB. DO VALE	4.2 Área total (ha): 15.2881		
4.3 Município/Distrito: ANGELANDIA - MG	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.067	Livro: 15	Folha: 189	Comarca: CAPELINHA- MG
4.6 N° registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 792.700	Datum: SAD 69	
	Y(7): 8.035.800	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: RIO Jequitinhonha			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2 – Rio Araçuaí			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado: 43,51 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma / Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-
5.8.2 Cerrado			-
5.8.3 Mata Atlântica			-
5.8.4 Ecótono (especificar):			-
5.8.5 Total			15,2881
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		08,6900
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		00,4400
	5.9.2.2 Pecuária		03,9681
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		01,9700
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
	5.9.2.8 Infra-estrutura		00,2200
	5.9.2.9 Outros		-
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo			
5.9.4 Total			15,2881

Wons

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha): xxx			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: xxx			
5.10.1.3 Nome da UC: xxx						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso	---	---
5.10.2.1 Bloco único	792.669	8.036.064	SAD 69	23 K	Floresta estac. semidecidual	03,1000
5.10.2.2 Fragmentada	-	-	-	-	-	-
	---	---	---	---	-	---
5.10.2.3 Total						03,1000
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha): xxx			5.10.3.2 Data da Averbação: xxx			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor: xxx						
5.10.3.4 Município: xxx			5.10.3.5 Número cadastro no INCRA: xxx			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: xxx		Livro: xxx	Folha: xxx	Comarca: xxx		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica: xxx			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia: xxx			
5.10.3.9 Bioma: xxx			5.10.3.10 Fisionomia: xxx			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6): xxx		Datum		Fuso	
	Y(7): xxx		xxx		xxx	
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						-
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			02,9243
			COM alternativa técnica e locacional			-
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-
			COM alternativa técnica e locacional			-
5.11.3 Total						02,9243
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				02,9243
		Outro (especificar) Agricultura (milho e feijão)				-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade			unid	
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		04,1300	04,1300	ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		---	---	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		---	---	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		---	---	ha		
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)		---	---	un		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		---	---	un		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		---	---	kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		---	---	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		---	---	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		03,1000	03,1000	ha	
	Relocação		---	---	ha	
	Recomposição		---	---	ha	
	Compensação		---	---	ha	
	Desoneração		---	---	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						---
7.1.2 Cerrado						-
7.1.3 Mata Atlântica						07,2300
7.1.4 Ecótono (especificar)						-
7.1.5 Total						07,2300
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana		---	---	---	---	
7.2.2 Floresta ombrófila montana		---	---	---	---	
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana		---	---	---	---	

7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana	---	---	---	---
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana	---	04,1300	03,1000	---
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana	---	---	---	---
7.2.7 Floresta estacional decidual montana	---	---	---	---
7.2.8 Campo	---	---	---	---
7.2.9 Campo rupestre	---	---	---	---
7.2.10 Campo cerrado	---	---	---	---
7.2.11 Cerrado	---	---	---	---
7.2.12 Cerradão	---	---	---	---
7.2.13 Vereda	---	---	---	---
7.2.14 Ecótono (especificar)	---	---	---	---
7.2.15 Outro (especificar)	---	---	---	---

8. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Qtde	unidade	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção ambiental-demarkação/averbação reserva legal	03.1000	ha	792.669	8.036.064
Intervenção ambiental supressão vegetação nativa com destoca	04.1300	ha	792.700	8.035.800

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura	Implantação de cultura de café	04,1300
9.1.2 Pecuária	---	---
9.1.3 Silvicultura Eucalipto	---	---
9.1.4 Silvicultura Pinus	---	---
9.1.5 Silvicultura Outros	---	---
9.1.6 Mineração	---	---
9.1.7 Assentamento	---	---
9.1.8 Infra-estrutura	---	---
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa	---	---
9.1.10 Outro	Demarcação/averbação reserva legal	03,1000

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha	---	---	---	---	---	---	---
Área basal (m²/ha)	---	---	---	---	---	---	---
Volume (m³/ha)	---	---	---	---	---	---	---

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa uso domestico	50,00	M³
11.1.2 Carvão	---	---	---
11.1.3 Torete	---	---	---
11.1.4 Madeira em tora	---	---	---
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	---	---	---
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes	---	---	---
11.1.7 Outros	---	---	---

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: xx	11.2.2 Diâmetro(m): xx	11.2.3 Altura(m): xx
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): xx (dias)		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (m.d.c): xx		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (m.d.c): xx		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PROPRIEDADE:

Denominada "Fazenda Cachoeira do Arrependido/ Ribeirão do Vale", registrada no Cartório de Registro Integral de Títulos e Documentos da comarca de Capelinha sob o nº 5.067, livro 15, fls 189, em nome de **Edson de Jesus Xavier**, com área total de posse de **15,2881 ha**.

Apresenta topografia plano-ondulada e acidentada. De acordo com o mapeamento de solo simplificado o solo na região foi classificado como latossolo. Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica, apresentando fisionomia predominante de floresta estacional semidecidual montana. Está localizada na bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia do Rio Araçuaí, tendo como coordenadas geográficas central o seguinte ponto: UTM (23K) 792.700 / 8.035.800.

RESERVA LEGAL:

A Reserva Legal a ser Registrada em cartório ocupa uma área de **03,1000 ha**, equivalentes a **20,27 %** da área total da propriedade. A vegetação na área de reserva legal apresenta fisionomia de floresta estacional semidecidual montana e apresenta-se em bom estado de conservação.

RECURSOS HIDRICOS:

A propriedade possui 01 córrego ao sul e leste da propriedade, contribuindo como afluentes de outros rios integrantes da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Localizada às margens do curso d'água, ocupando uma área total de 02,2381 ha, ocupada com pastagem, portanto, antropizada.

FAUNA:

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção. De acordo com o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada Baixa. A prioridade para conservação é baixa para anfíbios, répteis, peixes, aves, mamíferos e invertebrados.

CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:

Em análise aos relatórios emitidos através do ZEE-MG, vale ressaltar os seguintes índices de vulnerabilidade, integridade e prioridade para conservação:

- Vulnerabilidade Natural: baixa
- Vulnerabilidade do solo à Erosão: baixa
- Integridade da Flora: média
- Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos: alta

ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:

A propriedade possui **56,84 %** da área ocupada por vegetação nativa típica do Bioma Mata Atlântica apresentando fisionomia vegetal característica de floresta estacional semidecidual montana.. **Não existindo áreas subutilizadas.**

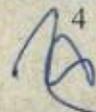
REQUERIMENTO:

O objeto deste processo consiste na Regularização de **03,1000 ha** de área de Reserva Florestal Legal através da Demarcação e registro em Cartório. A localização e o quantitativo de área a ser averbada estão de acordo com o interesse manifestado pelo proprietário. Também intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca, em uma área de **04,1300 ha**, bioma **Mata Atlântica e fisionomia de floresta estacional semidecidual montana em estágio inicial de regeneração**, com finalidade de fazer implantação de cultura de café. Não possui áreas subutilizadas.

ESTIMATIVA DE RENDIMENTO LENHOSO:

Considerando tratar-se de vegetação típica de floresta estacional semidecidual montana em estágio inicial de regeneração e que a área requerida era inferior a 10,00 ha, não foi exigida apresentação de inventário florestal, assim, foi necessário estimar o volume da área requerida para supressão de vegetação nativa.

Após avaliar a tipologia e o porte da vegetação o volume foi estimado em 50,00 m³, ou seja 12,10 m³ de lenha/há, inclusive tocos,

56
B
4


que será para consumo na propriedade..

ÁREA PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO:

Após análise detalhada, verificamos que:

- A propriedade está inserida no bioma Mata Atlântica, com fisionomia de floresta estacional semidecidual montana em estágio inicial de regeneração;
- A área de reserva legal encontra-se devidamente demarcada e conservada;
- Não foi verificada presença de áreas abandonadas, degradadas ou subutilizadas;
- As áreas requeridas estão localizadas em região de topografia mais apainada, minimizando os riscos de erosão.

Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas e ainda a legislação ambiental vigente, constatamos que **não há impedimento ao pleito do requerente.**

VALIDADE DO DAIA:

Caso a comissão paritária decida-se pelo deferimento conforme proposto neste parecer, propomos um prazo de 02 (dois) anos para supressão e implantação da cultura pretendida.

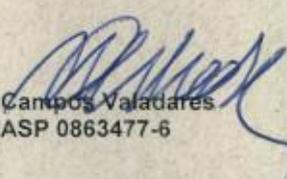
IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os principais impactos ambientais associados à supressão de vegetação estão relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna, afugentamento da fauna e aceleração dos processos erosivos decorrentes da exposição do solo.

MEDIDAS MITIGADORAS

Como medidas mitigadoras, propomos a proteção da área de reserva legal contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento, priorizando os pontos que divisam com áreas de pastagem. A fim de garantir a sustentabilidade ambiental das atividades desenvolvidas na propriedade torna-se necessária a proteção das áreas de preservação permanente mediante o isolamento da área através do cercamento, com o objetivo de evitar o pisoteio de animais. Propomos ainda que sejam adotadas todas as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carreadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno. Após a supressão, a galhada fina deve ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo. Espécies frutíferas, caso ocorram, devem ser protegidas para servirem de alimento para a fauna.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)


Hélio Campos Valadares
MASP 0863477-6

15. DATA DA VISTORIA

13/12/2012

DATA DO PARECER—15/12/2012



NOTA JURÍDICA nº. 707/2012.

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14010001707/12

Requerente: Edson de Jesus Xavier

CNPJ: 407.239.686-91

Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel: Declaração de Posse

Objeto: 1. Análise de pedido de supressão de vegetação nativa com destoca em 4,13ha – fls. 38;

2. Análise de regularização de 3,10ha de área de reserva legal do imóvel – fls. 38.

Bioma: Mata Atlântica

Local da Intervenção: Fazenda Cachoeira do Arrendido/Ribeirão do Vale

Município: Angelândia/MG

Finalidade/Atividade: Agricultura

Classe: Não Passível

Área total da propriedade: 15,2881ha

Área Requerida: 4,13ha

Área Autorizável: 4,13ha

Núcleo Responsável: NRRÁ de Capelinha

Autoridade Ambiental: Hélio Campos Valadares

Projetos apresentados:

- Plano simplificado de utilização pretendida – f. 47-49

Responsável pela Reposição Florestal: o proprietário.

Normas observadas para a análise: Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº. 40/2007; Portaria IEF Nº. 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.

Vistos ...



A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta as normas acima citadas e editadas para a observância do que aqui se requer.

Observa-se nos autos, que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo e protetivo, notadamente com a juntada da Declaração de Posse emitida pelo presidente do STR de Angelândia (fls. 10-11) e Declaração dos Confrontates (fls. 12-16).

Verifica-se ainda a juntada do Termo de Compromisso (f.27-28), pelo qual o Requerente se compromete, sob os crivos da lei, a executar a intervenção nos moldes em que for deferida pelo SISEMA.

Finalmente, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, constata-se, junto ao Parecer Único de f. 53-57, manifestação favorável à viabilidade ambiental da supressão de 4,13ha de vegetação nativa com destoca e regularização de 3,10ha de área de reserva legal do imóvel.

III – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo;

Considerando que não foram constatados débitos ambientais em nome da Requerente;



Considerando a regularização da área de reserva legal, que ocorrerá através do encaminhamento ao Cartório de Títulos e Documentos competente, do Termo de Compromisso;

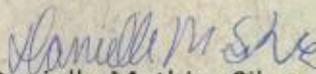
Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental.

MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária - COPA, ao que se refere à intervenção ambiental requerida. E, caso esta seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

- 1 - Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso;
- 2- Exigir a comprovação do recolhimento da reposição florestal;
- 3- Comprovação da regularização da área de reserva legal do imóvel.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 20 de dezembro de 2012.


Danielle Mathias Silva

Técnica em Licenciamento Ambiental
Masp. 1256058-7//OABMG 103957